



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

LIDO NA SESSÃO DO DIA

25 AGO 2020

1 Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 1177 / 2020

CF 1671

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e ao Comandante Geral da Polícia Militar providências quanto ao policiamento nos distritos adjacentes a RO 005, na região do Baixo Madeira, no Município de Porto Velho.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Casa, requer providências quanto ao policiamento nos distritos adjacentes a RO 055, na região do Baixo Madeira, no Município de Porto Velho, em virtude do aumento da criminalidade no local.

Em tempo, insta destacar que a presente proposição tem por finalidade solicitar providências acerca do policiamento para combate e prevenção à criminalidade na Região do Baixo Madeira, que compreende os distritos e a comunidade rural no entorno da RO 005, visto que as ocorrências dos delitos tiveram escalada nos últimos meses, trazendo insegurança e risco aos moradores da região.

Destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Pelo exposto, ante a relevância do pleito, requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 11 de agosto de 2020.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
JUSTIFICATIVA Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Parlamentares, A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de providências quanto ao policiamento nos distritos adjacentes a RO 055, na região do Baixo Madeira, no Município de Porto Velho, em virtude do aumento da criminalidade no local. Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Nesse contexto, é dever do Estado, conforme preceitua a Constituição Federal, vejamos: Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...) Outrossim a criminalidade é algo complexo e que envolve muitos fatores, sendo a impunidade um elemento que estimula a delinquência, neste contexto para enfrentar os desafios na área da segurança pública, atuar ostensivamente é antecipar-se, predispondo meios que inibam o crime.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Ademais, o policiamento ostensivo tem por objetivo atingir visibilidade à população, proporcionando o desestímulo de infrações à lei e a sensação de maior segurança, por demonstrar a força e presença estatal no cotidiano dos cidadãos rondonienses. Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos: Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. Dessa forma, esclarece-se a razão pela qual está casa apresenta a presente proposição, visando a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, pois é urgente a adoção de medidas efetivas para que seja restabelecida a segurança local, haja vista que os moradores se sentem desprotegidos diante o aumento constante da ocorrência de crimes. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. 			